



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 087 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1.986

Revoga o Artigo 3º da LEI nº 036 de 09 de Agosto de 1.984 e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo da Lei nº 036 de 09 de Agosto de 1.984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - O REFERIDO IMÓVEL PASSA ASSER DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL"

Artigo 2º - As despesas decorrente com a referida Lei, correrá por conta de recursos próprios.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 12 de Setembro de 1.986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.